



Departamento de Saúde
Hospital da Brigada Militar
Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre
Direção Técnica

FORMULÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2026
ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL (EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Marcelo Azevedo Fauri

Telefone: 51999189191

E-mail: marcelo-fauri@bm.rs.gov.br

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

As atividades assistenciais do Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre (HBM/PA) são de caráter contínuo, não devendo sofrer interrupção sob grave risco à saúde dos pacientes internados. O Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) é um componente vital e **obrigatório** em qualquer unidade hospitalar, conforme legislação federal, **Portaria GM/MS Nº 2616, de 12 de maio de 1998** e **Resolução RDC Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010**. A CCIH deve ser coordenada por médico com a especialidade de infectologia, devidamente reconhecida pelo Conselho Regional de Medicina. Atualmente, não contamos com médicos dessa especialidade no quadro de Oficiais Especialistas em Saúde, havendo a necessidade de contratação.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Serviço de Controle de Infecção é um setor de existência obrigatória em unidades hospitalares, conforme legislação federal vigente e suas atividades encontram-se reguladas por normativas específicas da Vigilância Sanitária e devem ser executadas por profissional médico qualificado (médico infectologista). O HBM/PA já trabalha com a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) profissional médico infectologista que atende às necessidades operacionais e legais da unidade. O atual CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 15/2025, PROA Nº 24/1203-0031435-5, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 09007/DS/2025, FPE Nº 020806/2025, encontra-se próximo ao término dos 12 meses e tem o valor de R\$18.900,00 mensais para 20h de trabalho semanal.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

01 (um) posto de serviço de Médico Infectologista para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais. A

responsabilidade pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes para os profissionais é da empresa contratada.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

01 (um) posto de serviço de Médico Infectologista (quantitativo mínimo viável), com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais, exceto finais de semanas e feriados. O horário para prestação do serviço será das 08:00 às 12:00 horas

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da dificuldade de solicitar orçamento e a carência de profissionais no mercado, foi anexada a CCT e solicitados orçamentos para balizar o preço de referência. Salienta-se que esse nosocômio não possui em seu quadro de Oficiais esta especialidade, sendo necessária a terceirização deste serviço.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Orçamento 1- Valor mensal R\$ 25.200,00

CCT

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

01 (um) posto de serviço de Médico Infectologista para o Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre, com carga horária de 04 (quatro) horas diárias, de segunda à sexta-feira, totalizando 20 (vinte) horas semanais, exceto finais de semanas e feriados. Devendo o profissional ter residência médica em Infectologia, reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura, ou Título de Especialista, devidamente registrado no Conselho Federal de Medicina. A previsão de folguista, férias e absenteísmo ficará a cargo da empresa contratada. Valor da insalubridade será de 40%.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não se aplica.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme justificativa e Formulário de Avaliação do Nível de Serviço.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se aplica.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Serviço de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH) é um componente vital e **obrigatório** em qualquer unidade hospitalar, conforme legislação federal, **Portaria GM/MS Nº 2616, de 12 de maio de 1998** e **Resolução RDC Nº 7, de 24 de fevereiro de 2010**. Sua importância reside na **prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde (IRAS)**, as quais representam um risco significativo à segurança do paciente e geram impactos negativos na qualidade da assistência, custos hospitalares e até mesmo na mortalidade. O atual CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 15/2025, PROA Nº 24/1203-0031435-5, DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 09007/DS/2025, FPE Nº 020806/2025, encontra-se próximo ao término dos 12 meses e tem o valor de R\$18.900,00 mensais para 20h de trabalho semanal, o que exige medidas imediatas para garantir a **continuidade** deste serviço essencial. O serviço já é prestado no Hospital da Brigada Militar de Porto Alegre via contratação de empresa terceirizada para fornecimento da mão-de-obra especializada desde 2017. Não são necessárias adaptações estruturais ou operacionais e já há previsão orçamentária.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2026.

MARCELO AZEVEDO FAURI –**Cap Med PM**

Id 4408632

Fiscal Técnico do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Azevedo Fauri**, em 26/02/2026, às 11:23, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0520723** e o código CRC **0B3EAF35**.

Rua Dr Castro de Menezes, 155 - Bairro Assunção - (51) 3288-3500

CEP 91900590, Porto Alegre / RS - <https://www.brigadamilitar.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/1203-9003790-0

Documento SEI nº 0520723